

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 146/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025014334 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **OSVALDO DA COSTA SANTOS**, Auxiliar de Eventos, Matrícula 3373, Referência 106, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE SESSÃO Nº 008/2025

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta da sessão plenária do dia 28/05/2025, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 13.689 de 15 de agosto de 2024.

Sessão plenária de :28/05/2025

Horário: 10h

Recorrente: Iate Clube de Angra dos Reis

Representantes Legais: Sr. Luiz Fernando Linck Dorneles e

Dr. Flávio Luiz Mafra Magalhães

Processo nº 2022029925 e Apenso

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

BIANCA LUZIANE QUEIROZ GODINHO

SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

DECISÕES E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES/SFI

(03/04, 09/04, 16/04 E 30/04 – 2025)

1 – RECORRENTE: Thiago Jordão de Britto – PROCESSO: 2023043923 e Apenso – SÚMULA 001/2025 – RELATORA: Mônica Pereira Santos – CONCLUSÃO: A Ilustre Relatora ao tomar conhecimento do tramite de procedimento administrativo apartado e desconexo por falta de apensamento ao processo, objeto de análise nesta sessão, enfoca o Art. 22, §2º do RICMC, tendo prerrogativa de acautelamento do processo administrativo por até 2 (duas) sessões de julgamento.

2 – RECORRENTE: Marcello Jansen de Mello – PROCESSO: SEI-2024-01003377 – SÚMULA 002/2025 – RELATOR: Valter Nei Santos Ornellas – EMENTA: ITBI – DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO JURÍDICO – INSUBSISTÊNCIA DO FATO GERADOR – TEMA 1.124 DE REPERCUSSÃO GERAL – CONCLUSÃO: NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO – Acórdão nº 001/2025, Processo nº SEI-2024-01003377 – rel. Valter Nei Santos Ornellas, Decisão unânime, julgado em 09/04/2025.

3 – RECORRENTE: Thiago Jordão de Britto – PROCESSO: 2023043923 e Apenso – SÚMULA 003/2025 – RELATORA: Mônica Pereira Santo – EMENTA: INSTITUTO DA RENÚNCIA – INCLUSÃO DO IMÓVEL NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO – CANCELAMENTO DE DÉBITOS PRETÉRITOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA EQUIVOCADA – DAÇÃO EM PAGAMENTO POR VIA TRANSVERSA – CONCLUSÃO: DADO PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO – Acórdão nº 002/2025, Processo nº 2023043923 e Apenso – rel. Mônica Pereira Santo, Decisão unânime, julgado em 16/04/2025.

4 – RECORRENTE: Dom Atacadista S/A – PROCESSO: SEI-2024-10001066 – SÚMULA 004/2025 – RELATOR: Luiz Eduardo Cúgola Lima – CONCLUSÃO: Foi lida a recomendação que